

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL
ESTADO DO PARANÁ



PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE MISSAL

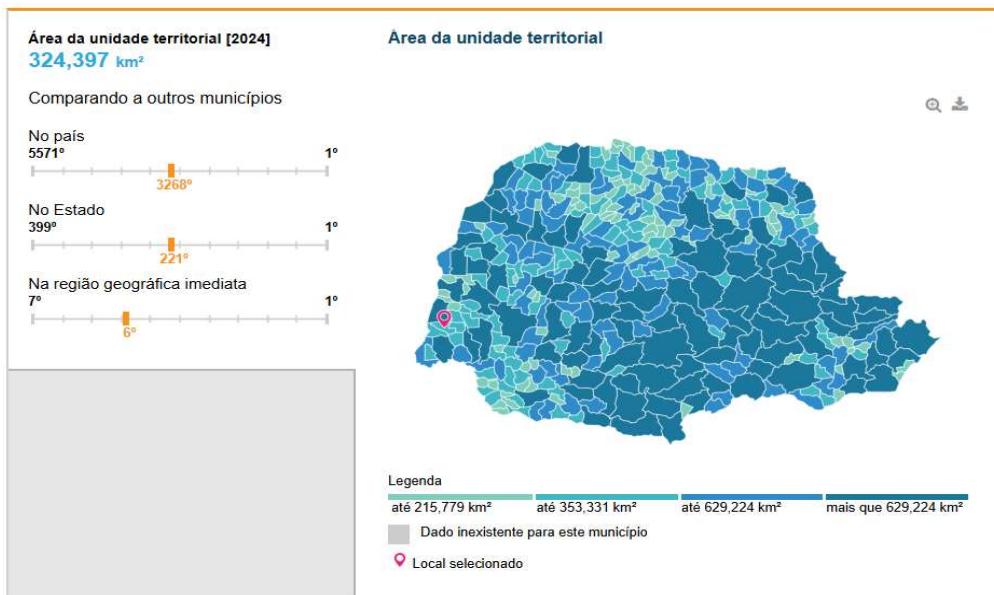
2025

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MISSAL

I. INTRODUÇÃO:

O Município de Missal está localizado na região Oeste do Estado do Paraná, e possui como área de extensão 324,397 km², estando na posição 221 dos 399 municípios do Estado do Paraná e 3.268 dos 5.570 municípios do Brasil:



BREVE CONTEXTO HISTÓRICO:

A maioria dos colonizadores de Missal (1961 e 1962), pertence à 2^a geração de imigrantes alemães, que trouxeram consigo características da cultura germânica, expressas nas construções enxaimel, nos jardins floridos e na gastronomia, elementos que foram experimentando adaptações às especificidades locais no decorrer dos tempos. O Padre José Backes foi um dos grandes responsáveis pela formação da cidade. Na época, somente famílias que pertenciam à religião Católica poderiam se instalar em Missal. Com orientação de Dom Geraldo Sigaud, líder dos Bispos na época, Pe. José Backes loteou a área de três mil alqueires, que se transformou no Município de Missal.

Umas das grandes fontes geradoras de recursos à época da colonização, foi a extração de madeira.

O nome do município “Missal” originou-se do fato que os bispos queriam um nome que significasse objeto religioso, para simbolizar de alguma maneira sua origem inserida no fato religioso. Todos conheciam como Gleba dos Bispos, ou Terra dos Bispos. Foram sugeridos vários nomes. O nome escolhido foi MISSAL – inspirado pelos colonizadores e pioneiros, baseado no livro em que o sacerdote se orienta para celebrar a missa – fanal do trabalho espiritual do sacerdote, assim como as terras são fanal do trabalho material do agricultor.

Nome sugestivo e de conotações religiosas uma vez que a escolha deste nome é dedução do livro em que o sacerdote da Igreja Católica se orienta para o ofício religioso que é a Santa Missa. Como Missal teve o início de sua colonização orientada pelos bispos e 98% de seus moradores eram de religião católica, é natural que o nome MISSAL teve sua origem neste aspecto.

Etimologia – MISSAL – palavra formada pelo termo “missa”, acrescida do sufixo nominativo “al”. O termo “missa” vem do latim “*misa*” que significa originalmente serviço religioso. O sufixo “al” origina-se do latim *ale*, significando coleção em quantidade. O termo “Missal” é referência do livro litúrgico que contém o texto de todas as missas do ano. É de uso obrigatório para a igreja católica por decreto do Papa Pio V, a partir de 1570, conforme Decreto do Concílio Vaticano.

Na época da fundação o sacerdote ainda rezava a missa em latim e de costas para o povo. (MISSALE ROMANO) O Concílio Vaticano II (1964) aprovou as traduções dos textos litúrgicos, mas conserva uma única e mesma tradição. Entre tamanha diversidade de línguas foi mantida a mesma oração como meio de testemunhar e afirmar a unidade de todos os fiéis. O MISSAL orienta as linhas gerais, segundo as quais se deve ordenar a celebração eucarística, bem como expõe as regras para cada forma particular de oração e tempo litúrgico. Sem dúvida, os pioneiros

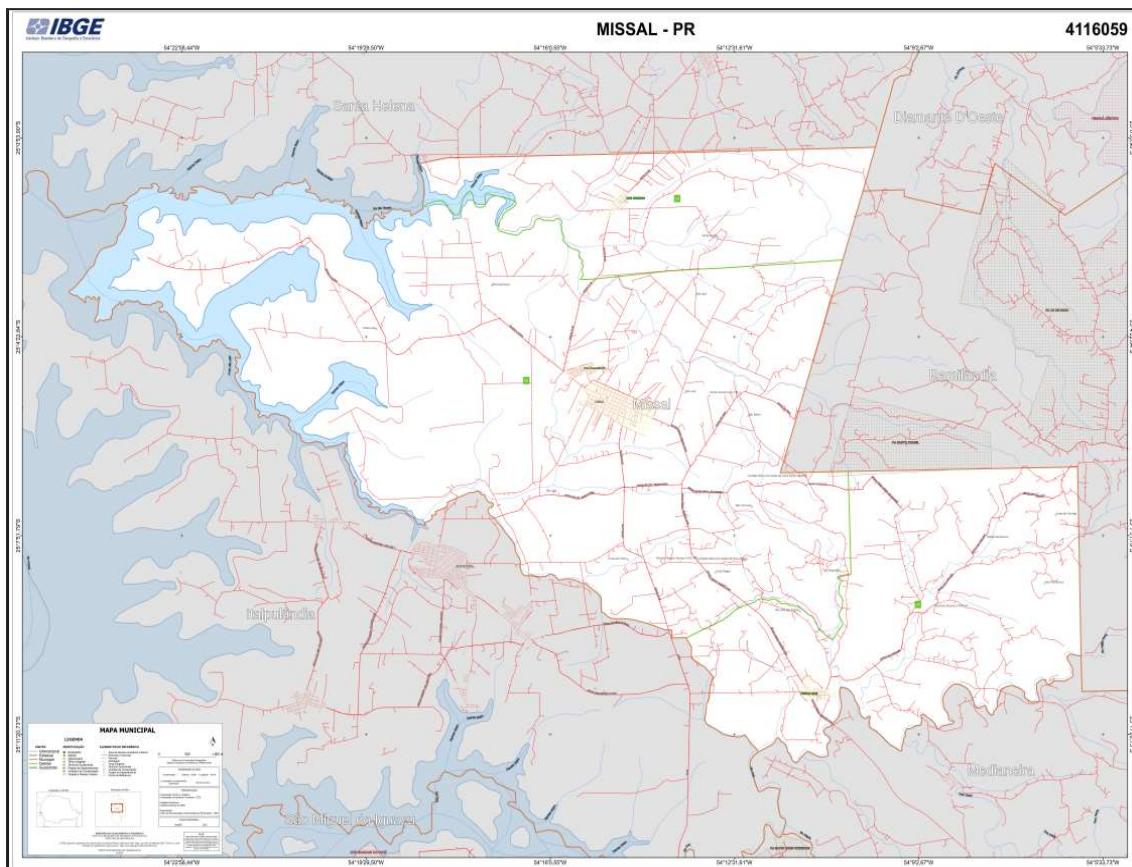
escolheram e acertaram. Ninguém jamais pensou em mudar o nome e quem mora aqui pode dizer com orgulho: SOU MISSALENSE DE CORAÇÃO. Missal representa a nossa história.

No período da emancipação foi considerado como SENTINELA DE ITAIPU, pois limita com o grande Lago Internacional de Itaipu.

A formação de Missal deu-se a partir do desmembramento do município de Medianeira e a data oficial de criação do município foi em 30 de dezembro de 1981, por meio da Lei Estadual nº 7.566.

No dia 1º de fevereiro de 1983 foram empossados o primeiro Prefeito e os membros da Câmara de Vereadores; nesta data se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa¹.

MAPA DO MUNICÍPIO DE MISSAL:



¹ <https://www.missal.pr.gov.br/municipio/historia>

TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS:



Total: R\$ 128.148.803,74 (valor atualizado em 2024)².

No tocante ao corrente ano, conforme informação extraída do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná³, até o presente momento, Missal arrecadou o montante de R\$ 80.494.989,59 (oitenta milhões quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).



² <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/missal.html>

³ <https://pit.tce.pr.gov.br/Graficos/GraficoReceita/Receitas>

A arrecadação se deu de acordo com as seguintes contas de receitas. Vejamos:

II. OBJETIVOS:

Geral: Garantir a conformidade legal e fiscal, combater a sonegação e a fraude, promover a autorregularização, otimizar a gestão de riscos e a alocação de recursos, além de assegurar a arrecadação de receitas públicas, a justiça fiscal e a melhoria do ambiente de negócios através de uma fiscalização eficiente e transparente.

Específicos: Além de garantir a arrecadação de acordo com os ditames legais e o amadurecimento da Administração Tributária de Município de Missal: **i)** combate à sonegação e fraude fiscal: identificar e punir práticas ilegais que resultem na não arrecadação de tributos, garantindo, pois, a Justiça Fiscal e denotando a proteção da concorrência leal; **ii)** promoção de conformidade: estimular os contribuintes ao cumprimento de suas obrigações legais, por meio de ações orientativas e educativas, que muitas vezes são preferíveis a aplicação de medida punitiva; **iii)** incentivo à autorregularização: criar ambiente favorável para que os contribuintes possam corrigir suas pendências de forma voluntária, simplificando o cumprimento das obrigações acessórias; **iv)** planejamento estratégico: deve servir como instrumento de planejamento, definindo programas, projetos e metas de fiscalização para o período de 01 (um) ano, alinhados com as políticas públicas da administração pública como um todo; **v)** otimização de recursos: direcionamento de esforços e recursos da fiscalização para as áreas e contribuintes com maior potencial de risco ou de maior relevância fiscal, aumentando a eficiência do trabalho; **vi)** gestão de riscos: criar foco de ações de acordo com os riscos de não conformidade mais significativos, agindo de forma mais próxima ao fato gerador e buscando, por via de consequência, maior liquidez ao crédito tributário; **vii)** transparência e

eficiência: publicidade do plano em tela e a sua execução contribuem para a transparência na atuação do órgão fiscalizador e para o aprimoramento da gestão pública; **viii)** adoção de tecnologia: buscar novas tecnologias e ferramentas de informação no sentido de integrar cada vez mais os dados colhidos e otimizar os processos de fiscalização e julgamento, modernizando-os; e **xix)** desenvolvimento econômico: garantindo o cumprimento da legislação, o presente plano poderá contribuir em um ambiente de negócios mais justo e competitivo, incentivando o desenvolvimento.

IV. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES:

No corrente ano foram realizadas diversas alterações e diligências em legislações, decretos e demais documentos na Secretaria de Finanças do Município de Missal.

Em cumprimento às boas práticas elencadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi elaborado o estudo de quantitativo de servidores da Secretaria de Finanças, tendo sido verificado que o Departamento de Tesouraria não estava adequado, ocasião em que houve a nomeação de servidora para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos diariamente.

Além disso, foi estabelecido um espaço físico separado para o Departamento de Tesouraria – não mais utilizando o mesmo espaço em conjunto com o Departamento de Contabilidade (como era anteriormente).

Afora isso, foram elaborados os Planos Permanentes de Capacitação para os Departamentos de Fiscalização e Tributação e Contabilidade e Tesouraria, os quais estão sendo cumpridos até a presente data, dentro do programa estabelecido, especialmente em face da reforma tributária.

Para o fim de estruturar a Administração Tributária do Município de Missal, foi sancionada a **Lei nº 1.840, de 25 de fevereiro de 2025**, a

qual criou o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**, sendo certo que o concurso já está em andamento (período de inscrições vigente ainda nesta data – 22/09/2025).

Programa de Educação Fiscal:

Primeira reunião realizada com os colaboradores do Departamento de Fiscalização e Tributação, com o aprendizado dos vídeos sobre Educação Fiscal da EFAZ – Escola Fazendária do Paraná:

(<https://efaz.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Projeto-Educacao-Fiscal-nas-Escolas>).

As ações pretendidas pelo Município de Missal estão elencadas no Plano Anual de Educação Fiscal, devidamente publicado no Portal da Transparência desse Município. Vejamos:

<https://transparencia.missal.pr.gov.br/educacao-fiscal>.

Convênio para protestos de dívida ativa:

Aos 09/09/2025 foi possível entrar em contato por meio de contato telefônico e obter maiores informações sobre o procedimento, sendo que nesta mesma data já foram encaminhadas as documentações necessárias e criado o login no site:

<http://cra21.cra21.com.br/crapr/site/admin.php>.

Na sequência, para fins de implementação, foi criado o chamado junto à empresa EQUIPLANO (chamado nº 303784).

A partir disso o Município de Missal já está habilitado, pois, para o período considerado de “teste” e, decorrida essa fase, será firmado o convênio adequado.

Convênio com o Cartório de Registro de Imóveis para o fim de garantir a fiscalização sobre eventuais negócios jurídicos:

Nada obstante a dificuldade encontrada (ouvidoria junto ao CNJ, inclusive), na data de hoje, 22/09/2025, por meio de e-mail,

foi encaminhado o termo do convênio, o qual foi devidamente assinado, tendo sido indicado como responsável o Servidor Edson Claudemir Zimmer (servidor efetivo).

**Programa de Recuperação Fiscal do Município de Missal:
REFIMI:**

Aos 29/08/2025 foi protocolado o **PL N° 019, DE AGOSTO DE 2025**, o qual tem como objetivo a instituição do **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIMI**, no âmbito do Município de Missal.

Quando da elaboração do sobredito Programa, conforme relatório extraído do Sistema, o total dos tributos dos devedores perfaz o montante de R\$ 2.197.378,00 (sem juros e multas) – total de 3.463 devedores.

No momento aguardamos a aprovação pela Casa Legislativa.



PROGRAMA “SÓ É DONO QUEM REGISTRA”:

Iniciadas as diligências para criação do sobredito programa, que foi baseado em um programa desenvolvido no Município de Ponta Grossa/PR, tendo sido expedido ofício para os representantes legais de todas as imobiliárias/corretores do Município de Missal, no sentido de estimar o número de imóveis que estejam irregulares, os chamados “contratos de gaveta”, sendo certo que o mencionado levantamento é

necessário para o fim de proceder o estudo do impacto financeiro no tocante à diminuição da alíquota do ITBI (objeto do programa).

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MISSAL:

A instituição do PIX como forma de arrecadar as guias dos contribuintes – serviço bancário já constante em contratação de prestação de serviços juntos ao Banco do Brasil.

Criação da chave aleatória aos 09/09/2025 e chamado aberto junto à EQUIPLANO para encaminhamento ao setor de produtos e parametrização do sistema (guias já com o QR CODE).

Ademais, foram realizadas diversas alterações nos procedimentos internos: adequação de notificação pessoal ao contribuinte e, posteriormente, a publicação em diário oficial – o que acabou por solucionando os problemas em número maior, pois antes o município sequer era cientificado da multa lançada (garantia da ampla defesa e contraditório, assim como a efetividade quando da aplicação das multas).

Da mesma forma, foi ressaltada a impossibilidade de alteração de valor de IPTU de forma unilateral pelos servidores do Município de Missal, tal como era realizado, passando a ser obrigatório, nos casos de alterações de valores, a notificação prévia do contribuinte e a fundamentação do ato administrativo (motivo especificado).

Nada obstante as diversas constatações e alterações, para melhor desempenhar as atividades, notadamente em face da importância no que concerne à reforma tributária, o Município de Missal realizou a contratação de empresa especializada na elaboração de diagnóstico aprofundado do atual sistema tributário municipal de Missal, assim como o serviço de consultoria pelo prazo de 06 (seis) meses – contrato firmado aos 09/09/2025.

Primeira reunião de apresentação foi realizada na última sexta-feira, dia 19/09/2025, às 15 horas, ocasião em que ficou especificado

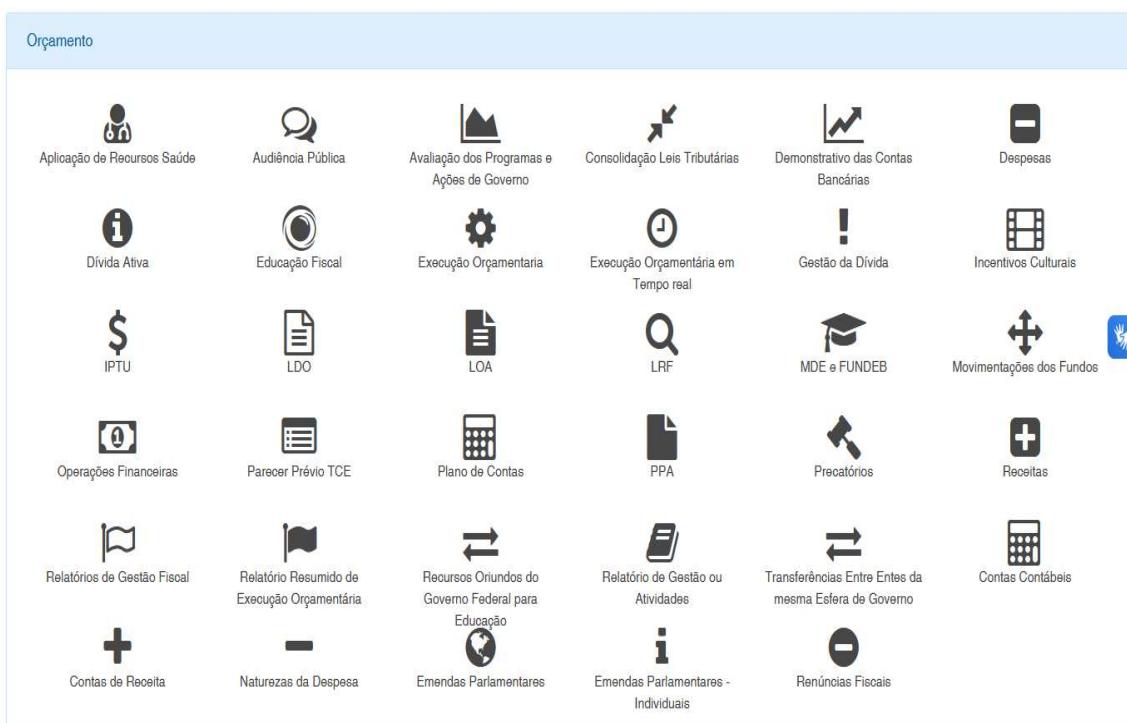
como prioridade a implantação de mecanismos para cobrança e recebimento do ISS.

Na mesma oportunidade, foi designada nova reunião, a ser realizada no dia 16/10/2025 às 08 horas na sala de reuniões da prefeitura do Município de Missal/PR.

A partir do diagnóstico, eis que serão tomadas as providências necessárias e indicadas, de modo que o Município de Missal não está medindo esforços, pois, para regularizar e aperfeiçoar a gestão em comento.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

No tocante à Administração financeira/tributária, o Portal da Transparência do Município de Missal recebeu diversas informações novas, especialmente a gestão da dívida, da dívida ativa, a consolidação das leis tributárias, implantação do Programa de Educação Fiscal, dentre outros:



DIVULGAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PROGRAMA NOTA MISSALENSE: SUA NOTA TEM VALOR!

O sobredito programa foi alterado por meio da Lei Municipal nº 1.839, de 25 de fevereiro de 2025, para o fim de fomentar a arrecadação relacionada ao ISSQN, assim como aumentando o número de ganhadores por sorteio, sendo que já foi realizada a entrega de uma etapa do programa.



V – CRONOGRAMA DAS AÇÕES:

Ação	Período	Meta
Capacitação de multiplicadores	Setembro	Lista de presença
Educação Fiscal na Escola	2026	Inserção do calendário escolar das atividades sobre tributos, cidadania e orçamento público (Plano Municipal de Educação)
Palestras Educativas/Comunitárias Confirmada a autorização da palestra do MP de Contas	Outubro	Lista de presença/registros fotográficos

Ação orientativa em todos os comércios do Município de Missal	Setembro	Cumprimento de lista/registros fotográficos, pelos servidores do Departamento de Fiscalização e Tributação
Divulgação do Programa Nota Missalense	Setembro	Lista de presença
Divulgação de boletins de receitas	Outubro	Portal da Transparência
Atendimento descentralizado nos Distritos e recadastramento de imóveis naqueles locais	Outubro/novembro	Relatórios/tomadas fotográficas

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Certo é que o Município de Missal está em processo de amadurecimento da gestão tributária/financeira, sendo certo que várias ações ainda estão em fase de planejamento e/ou necessitam de apontamentos técnicos – aguardamos o diagnóstico a ser realizado pela empresa especializada contratada para tanto.

A partir de tal diagnóstico, as medidas mais efetivas poderão ser direcionadas no desenvolvimento dos trabalhos.

Nada obstante, o Município planeja realizar a atualização da PGV ainda no corrente ano (pelo menos dar início na fase interna do processo licitatório) e fiscalizações diversas, especialmente no tocante ao ISSQN.

Missal, 30 de setembro de 2025.

Aline Luzzi
Secretaria Municipal de Finanças